Art. 2º - Fica o Presidente da Câma
autorizado a efetuar despesas com a
aquisição de premios para os vence
res do concurso, até o limite de R$ 1.
(mil reais).

Paragrafo único - As premiações serão
tregues em solenidade realizada na
da Câmara, para a qual serão co
dados todos os participantes do conc

Art. 3º - Esta resolução entrará e
rá na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de setembro de
Ver. Marcio Mota - Presidente
Ver. Paulo S. da Silva - Vice
Ver. Marcio J. M. Passos - Secretario

Resolução nº 30/2006

"Dispõe sobre transferencia de Bens sob co
da Câmara para a Prefeitura Municip

Faço saber que a Câmara Municipal
Passo Alto aprovou e eu, Presidente m
termos do inciso IV do artigo 120 da Lei
nica do Municipio, promulgo a seguinte resolu

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara au
zado a promover a transferencia para
patrimonio da Prefeitura Municipal de
Alto dos seguintes Bens moveis de propried
e uso do Poder Legislativo:

I - Cadeiras estampadas - veludo v
cadastradas no patrimonio da Câmara
os nºs 021 a 024.

II - Quadro Rubi Alto Grupo, cadastr
no patrimônio da Câmara sob o

009.

III - Quadro Dora, cadastrado no patrimonio da Câmara sob o nº 010.

IV - Quadros Walter Paiva (São Francisco, Passo Alto, Venuses) cadastrados no patrimônio da Câmara sob os nºs 011 a 013.

V. Cadeira madeira preta para auditório cadastradas no patrimonio da Câmara sob os nºs 63 a 157.

Art. 2º. A transferência de que trata esta resolução deverá ser registrada através de recibo assinado pelo Prefeito Municipal ou pelo servidor responsável pelo controle do Patrimônio da Prefeitura.

Art. 3º. Com a transferencia autorizada no artigo 1º o poder Executivo Municipal assumirá a responsabilidade pelo controle contábil e pela prestação de contas dos bens de que trata esta resolução, ficando a Secretaria da Câmara autorizada a promover a baixa dos mesmos no controle patrimonial do Poder Legislativo.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Passo Alto, 12 de setembro de 2006.

Marcio Mota - Presidente
Paulo A. da Silva - Vice Presidente
Marcio A. Mendes Passos - Secretário

Resolução nº 33/2006
Projeto de Resolução nº 8/2006

"Institui o projeto "Câmara Itinerante" na Camara Municipal de Passo Alto"